

LEI MUNICIPAL N.º 1.384, DE 10 DE JUNHO DE 2003.

Cria cargos no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Indianópolis, instituído pela Lei n.º 853, de 27 de dezembro de 1990, que “Estabelece o Plano de Cargos e Carreiras do Município”, e dá outras providências.

PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal de Indianópolis, estado de Minas Gerais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam criados no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Indianópolis os cargos relacionados a seguir, que passarão a constar do Anexo I – 02, da Lei n.º 853, de 27 de dezembro de 1990, que estabelece o Plano de Cargos e Carreiras do Município:

N.º cargos	Nomenclatura do cargo	Classe
01	Agente Operacional	CA-AGOP
01	Motorista	CA-MOTR

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 10 de junho de 2003.

JOSÉ MAURO STABILE
Prefeito Municipal

